HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- https://huol-ufrn.hubrasil.gov.br

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 77/2026/SAFS/DLIH/GAD/HUOL-UFRN-EBSERH

Processo nº 23526.013673/2026-43

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXXX
Solicitação de Compra n°	XXXXXXXXXX
Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. **ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Código Ebserh	Código AGHUx	Quantidade	Valor unitário	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXXX	R$ XXXXXXX	R$ XXXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXXX	R$ XXXXXXX	R$ XXXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXXX	R$ XXXXXXX	R$ XXXXXXX

3. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Prazo para entrega	Conforme prazo estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	xx/xx/202x
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. **INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

Programação de Entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades	Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

5.2. Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa:
Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, até o limite de *15 (quinze)* dias. Após o *15º* dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
Moratória de *XX% (xxxxx por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o *valor da parcela inadimplida*, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de *XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)* do *valor total da contratação;*
Compensatória, para a inexecução total do contrato, de *XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento)* do *valor total da contratação;*

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado e datado Eletronicamente)
FULANO(A) DE TAL
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)
Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol-UFRN

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Duarte de Moura**, **Assistente Administrativo**, em 02/06/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Zacarias Costa de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 02/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Uruguai Freire de Morais**, **Assistente Administrativo**, em 02/06/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Gonçalves da Costa**, **Assistente Administrativo**, em 02/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61467075** e o código CRC **EA58F18B**.

Referência: Processo nº 23526.013673/2026-43 SEI nº 61467075